



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### DECRETO Nº. 033/2014

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 610/2014, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/1964.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2014, no valor de R\$ 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais) na funcional programática abaixo descrita:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL			
Unidade: 004 – Cultura Desporto e Lazer.			
Função 13 – Cultura			
Subfunção: 392 – Difusão Cultural			
Programa: 0015 – Festas Tradicionais e Folclóricas.			
Atividade: 1015 – Apoio a Eventos Folclóricos, Religiosos e Outros.			
Red. Natureza da Despesa:			
0130	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.86000
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 2.860,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos Termos de Convênios Nº 06/2014, 015/2014 e 016/2014, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, que tem como objetivos as Realizações do Festival de Poesia, Festival de Quadrilhas e Festival da Canção no Município de Nova Santa Helena – MT.

**Artigo 3º** - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de Julho de 2014.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/07/2.014 à 13/08/2.014**